



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

DECISÃO

Referência: SEI Nº 01079/2025

Assunto: **Inexigibilidade de licitação. Ratificação.**

1. Considerando as informações contidas nos autos do presente processo - administrativo, e acolhendo o parecer da Assessoria Jurídico - Administrativa da Presidência (**Parecer nº 144/2025/APRES**), com fulcro nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e autotutela administrativa, **ratifico** a decisão exarada pela Diretoria-Geral (ids 0202200 e 1565572) que, por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, autorizou a contratação direta da empresa Instituto dos Auditores Internos do Brasil, CNPJ: 62.070.115/0001-00, para ministrar os Cursos "Audi I e Audi II - Ênfase em Órgãos Públicos (EOP)", na modalidade telepresencial, destinado à capacitação de 2 (dois) servidores da Seção de Orientação a Governança (SOG) deste Tribunal, observando-se as condições ofertadas na proposta apresentada pela referida empresa (id. 01565217 e 01565219), no valor total de **R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais)**, consoante o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Gerenciamento de Riscos constantes nos autos, desde que mantida a regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa contratada.

2. Dessa forma, autorizo a emissão de nota de empenho para atender a despesa, no valor indicado pela Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro (ids 0156071 e 01565322), e o respectivo pagamento, condicionado à disponibilidade orçamentária.

3. Encaminhe-se os autos à Seção de Editais e Contratos, para as providências cabíveis, inclusive a divulgação do ato que autorizou a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, nos termos do que dispõe o art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

4. Por fim, remeta-se a Seção de Execução Orçamentária/COFIN para a emissão da nota de empenho e o seu devido pagamento, além da adoção das demais providências cabíveis.

Natal/RN, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Membro Presidência**, em 18/03/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1633146&crc=04A15934 informando, caso não preenchido, o código verificador **1633146** e o código CRC **04A15934**.